

Proposta da Sociedade Civil (ou Proposta do Poder Público): PDUI – Região Metropolitana de Campinas

Instituição: Cidadão - Município de São Paulo

Número da proposta: 07 (sete)

Data de entrada: 18/10/2018

1. TEMA

- Desenvolvimento Urbano, Econômico e Sociodemográfico
- Habitação e Vulnerabilidade Social
- Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento
- Área de Risco (Defesa Civil)
- Mobilidade, Transportes e Logística

2. TÍTULO DA PROPOSTA

CONTRIBUIÇÕES COMGAS.

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Promover programas de eficiência energética, cogeração de energia e energias renováveis em edificações.
2. Contribuir para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, ampliando a participação das fontes mais limpas de energia na matriz energética da metrópole.
3. Promover a absorção, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para melhoria do desempenho ambiental das atividades industriais, inclusive com o incentivo de uso de alternativas mais eficientes do ponto de vista energético e ambiental, aproveitando-se de infraestruturas de serviços públicos já instaladas ou passíveis de instalação para a implantação de indústrias e comércios, bem como sua consideração para a elaboração de Planos de Intervenção Urbana.
4. Criar incentivos fiscais voltados à racionalização do uso de energia, eficiência energética, cogeração de energia
5. Incentivo ao uso redução da contrapartida financeira à outorga onerosa para uso de energias renováveis, eficiência energética e cogeração de energia
6. Estimulo a adoção de IPTU Verde pelos municípios para medidas sustentáveis implementadas nas edificações, especialmente quanto à implantação de sistemas mais eficientes do ponto de vista energético, uso de sistemas de cogeração de energia, energia solar e gás natural
7. Incentivar a adoção de tecnologias socioambientais, em especial as relacionadas ao uso de energia solar, gás natural, cogeração de energia e compartilhamento de energia elétrica, solar e gás natural
8. Possibilidade de uso do GN para aquecimento de água como substituição ou complemento de sistemas de aquecimento por energia solar

9. Atendimento às Normas Técnicas emanadas pela ABNT, normas específicas e aquelas emitidas pelas concessionárias de serviços públicos
10. Área técnica, sem permanência humana, destinada a equipamentos considerada área não computável
11. Instalação permanente de gás combustível: assegurar a possibilidade de utilização de gás proveniente da rede pública; armazenamento de combustível fora da edificação
12. Possibilidade de uso de do GN e outros combustíveis menos poluentes na frota de transporte público municipal e intermunicipal

4. REFERÊNCIAS Não Aplicável

